



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**



**15 DE FEVEREIRO DE 2013**

- 1 **Data:** 15 de Fevereiro de 2013.
- 2 **Horário:** 08h30 às 18 horas.
- 3 **Local:** Auditório da SESA.
- 4 **Endereço:** Rua Piquiri nº 170, Rebouças, Curitiba/PR.

	Nome		Condição	Órgãos, Entidades e Instituições.
	<b>Usuários</b>			
1	Luciano Zanetti	Presente	Titular	SINDPETRO
	Valton Witkowski	Presente	Suplente	SINDPETRO
2	Maria Marucha S.Vetorazzi	Ausente	Titular	FETAEP
	Wilson De Souza Silva	Presente	Suplente	FETAEP
3	Jonas Braz	Presente	Titular	CUT
	Jefferson Leandro Gomes Palhão	Ausente	Suplente	CUT
4	Ildemar Gorges	Ausente	Titular	FORÇA SINDICAL
	Junior Ribeiro Da Silva	Ausente	Suplente	FORÇA SINDICAL
5	Evilásio Francisco Pinheiro	Presente	Titular	UGT
	Custódio Rodrigues Do Amaral	Presente	Suplente	UGT
6	Manoel Rodrigues Do Amaral	Presente	Titular	SINDNAPI
	Edvirges De Oliveira	Ausente	Suplente	SINDNAPI
7	Livaldo Bento	Ausente	Titular	MOPS
	Antonio Barrichello	Presente	Suplente	MOPS
8	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	ANEPS
	Celso Luiz Gonçalves Dos Santos Junior	Presente	Suplente	ANEPS
9	Sandra Dolores De Paula Lima	Presente	Titular	ONG AIDS
	Sirlene Aparecida Candido	Presente	Suplente	ONG AIDS
10	João Maria Ferrari Chagas	Presente	Titular	IBDA
	Rosania Boleta Mendonça	Presente	Suplente	IBDA
11	Amaury César Alexandrino	Presente	Titular	DEFIPAR
	Tania Roseli Minusculi	Presente	Suplente	DEFIPAR
12	Luiz de Mauro	Presente	Titular	FAMOPAR
	Livia Diniz	Presente	Suplente	FAMOPAR
13	Joelma Aparecida De Souza Carvalho	Presente	Titular	CMP
	Ozório Borges Neto	Ausente	Suplente	CMP
14	Genecilda Gotardo	Presente	Titular	MST
	Adaize Citron Da Silva	Ausente	Suplente	MST
15	Marcia Beghini Zambrim	Presente	Titular	PASTORAL DA SAÚDE
	Antonio Pitol	Presente	Suplente	PASTORAL DA SAÚDE
16	Clarice Siqueira Dos Santos	Presente	Titular	PASTORAL DA CRIANÇA
	Erica Ana Hobold	Presente	Suplente	PASTORAL DA CRIANÇA
17	Maria Lucia Gomes	Presente	Titular	ASSEMPA
	Rosalina Batista	Presente	Suplente	ASSEMPA
18	Terezinha Pereira Da Silva	Presente	Titular	REDE DE MULEHRES NEGRAS



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

	Heliana Neves Hemetério Dos Santos	Presente	Suplente	REDE DE MULHERES NEGRAS
	<b>Profissionais de Saúde</b>		<b>Condição</b>	<b>Entidade</b>
19	Leonardo Di Colli	Ausente	Titular	CRF
	Nilson Hideki Nishida	Presente	Suplente	SINDIFAR-PR
20	Wanderli Machado	Justificado	Titular	GRESS
	Sirleide Ferreira De Mauro	Justificado	Suplente	AATO
21	Guilherme Bartossi Da Silva	Ausente	Titular	CRP
	Regina Maria Ferreira Lang	Ausente	Suplente	CRN
22	Olga Laura Giraldi Peterline	Presente	Titular	ABEN
	Nelson Mayrink Giansante	Presente	Suplente	CRM
23	Gisela Soares De Souza	Presente	Titular	CREFITO
	Nana Momoi	Presente	Suplente	CRMV
24	Guilherme Fernandes Graziani	Presente	Titular	CRO
	Mariângela de Assis Gomes Fortes	Justificado	Suplente	ABO
25	Giordano Pedro De Oliveira	Presente	Titular	SINDSAÚDE
	Mari Elaine Rodella	Ausente	Suplente	SINDSAÚDE
26	Sebastião José De Oliveira	Ausente	Titular	SINDPREVS
	José Carlos Leite	Presente	Suplente	SINDPREVS
27	Irene Rodrigues Dos Santos	Presente	Titular	FESSMUC
	Solange Izabel Marega Batista	Presente	Suplente	FESSMUC
	<b>Prestadores de Serviços</b>		<b>Condição</b>	<b>Entidade</b>
28	Zuleide Bezerra Dalla Costa	Presente	Titular	ACISPAR
	Alfredo Franco Ayub	Ausente	Suplente	ACISPAR
29	Eliane Maria Cornelsen	Ausente	Titular	FEHOSPAR
	Mauricio Duarte Barcos	Presente	Suplente	FEHOSPAR
30	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Artemízia Bertolazzi	Justificado	Suplente	FEMIPA
31	Ely De Campos	Presente	Titular	UEM
	Lilian Denise Mai	Presente	Suplente	UEM
32	Denise Akemi Mashima	Presente	Titular	UEL
	Jeremias Bequer Brizola	Presente	Suplente	UEL
	<b>Gestores</b>		<b>Condição</b>	<b>Entidade</b>
33	Antonio Carlos Nardi	Ausente	Titular	COSEMS
	Eurivelton Wagner Siqueira	Presente	Suplente	COSEMS
34	René José Moreira Dos Santos	Ausente	Titular	SESA
	Isaias Cantoia Luiz	Presente	Suplente	SESA
35	Sezifredo Paulo Alvez Paz	Presente	Titular	FUNSAÚDE
	Charles London	Presente	Suplente	FUNSAÚDE
36	Jorge Luiz Bostelmann De Oliveira	Presente	Titular	MINISTÉRIO DA SAÚDE
	Gislaine Mari França De Oliveira	Ausente	Suplente	MINISTAREIO DA SAÚDE

5

6 1. Expediente Interno

7 2. Ordem do Dia

8 2.1 Aprovação da Pauta

9 2.2 Assuntos para Deliberação e Discussão Temática



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

10 2.2.1. Regimento Interno do CES/PR

11

12 (1) Primeira reunião do CES extraordinária na data de quinze de fevereiro de dois mil e treze  
13 das oito horas e trinta minutos às dezoito horas. Expediente interno ordem do dia aprovação da  
14 pauta. **Giordano (SindSaude)** justifica a ausência de Elaine. Deliberação para pauta exclusiva  
15 do regimento. **Joelma (CMP)** solicita para ver se há quorum para dar início a reunião. Aprovada  
16 a pauta da reunião do CES (vinte e nove presentes). Justificativas **Barrichelo (MOPS)** justifica  
17 ausência de Livaldo. **Sirlene (Forum Ong AIDS)** justifica a ausência de Sandra pela manhã  
18 vindo somente a tarde. **Maurício (Secretaria Executiva – CES/PR)** justifica a ausência de  
19 Wanderli Machado. **Rosita (FEMIPA)** justifica a ausência de Artemízia. **Eurivelton (COSEMS)**  
20 justifica a ausência de Nardi. **Leite (SINDPREVS)** propõe que seja feita a leitura da proposta  
21 por capítulos e não do regimento completo e depois ser discutido seus destaques para que não  
22 fique nada pendente. Joelma consulta o plenário para ver se todos concordam. **Zuleide**  
23 **(ACISPAR)** dá início a leitura do regimento. Resolução CES PR zero zero seis barra zero oito o  
24 Conselho Estadual de Saúde do Paraná regulamentado conforme disposto no inciso terceiro  
25 no artigo cento e sessenta e nove da Constituição Estadual no artigo primeiro da lei Federal  
26 número oito mil cento e quarenta e dois de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e  
27 noventa leis Estaduais dez mil novecentos e treze de quatro de outubro de mil novecentos e  
28 noventa e quatro. E onze mil cento e oitenta e oito de nove de novembro de mil novecentos e  
29 noventa e cinco. Incluir outras leis. Jeremias cita que não há necessidade citar reuniões  
30 passadas que deve ficar valendo a última reunião e o que ficar decidido para o regimento e que  
31 se deve acrescentar a resolução quatrocentos e cinquenta e três de dez de maio de dois mil e  
32 doze decreto quatro mil quinhentos e oito. **Leite (SINDPREVS)** fala sobre o decreto de  
33 alteracidade da conferência de quatro em quatro que deve ser incluso. Ficou aprovado com  
34 inclusão dos destaques e leis e resoluções. Ficou aprovado com destaques. O Conselho  
35 Estadual de Saúde do Paraná recebe a abreviatura de CES PR. O Conselho Estadual de  
36 Saúde do Paraná CES PR. É um órgão fiscalizador e consultor das ações e serviços de saúde  
37 no Paraná inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no controle social do Sistema  
38 único de Saúde SUS. O CES PR é o Órgão máximo no setor saúde no Estado do Paraná  
39 tendo total autonomia sendo assuntos de sua competência. É integrado por quatro  
40 seguimentos gestores em saúde. Representantes do governo. Prestadores de serviços  
41 vinculados ao SUS por trabalhadores de saúde vinculados ao SUS. E por usuários. A  
42 representação dos usuários sempre se dará de forma paritária em relação aos demais  
43 seguimentos. Os Órgãos integrantes do CES PR receberão das entidades ligadas ao SUS todo  
44 o apoio para o regular funcionamento. O CES PR atuará no controle da política de controle da  
45 saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. O CES/PR visa garantir através da  
46 sociedade civil e organizada nas diversas instâncias colegiadas e fiscalizadoras das ações e  
47 serviços de saúde. A Secretária de Estado da Saúde SESA garantirá a autonomia para o pleno  
48 funcionamento fornecendo infra estruturas adequada e suficiente juntos a dependência da  
49 SESA. **Leite (SINDPREVS)** pedi para que seja retirado a palavra (novo) e que permanece  
50 aprovar o regimento do conselho. **Jorge (Ministério da Saúde)** fala sobre os membros  
51 integrante do conselho da exemplos para evitar discussões futuras. **Pitol (Pastoral da Saúde)**  
52 fala sobre estrutura física de estar disponível acha que envolve muito a autonomia do conselho.

15 DE FEVEREIRO DE 2013

53 **Jeremias (UEL)** pede a exclusão do caráter de quadripartite. **Leite (SINDPREVS)** manter  
54 apenas instalações adequadas e suficientes. **Rosita (FEMIPA)** pede uma melhor explicação.  
55 **Jonas (CUT)** propõe que Jorge já faça a redação e traga pronta dali mesmo e eles já tiram  
56 suas dúvidas. (2) **Jorge (Ministério da Saúde)** propõe um parágrafo novo, parágrafo quinto  
57 para efeito de aplicação de regimento definisse inciso primeiro entidades de movimentos  
58 sociais usuais de Sistema Único de Saúde aqueles que tenham atuação no Estado do Paraná  
59 e com funcionamento de no mínimo quatro anos por ser o tempo de mandato do Conselho,  
60 inciso segundo entidades de profissionais de saúde vedada a participação de entidades  
61 representantes de especialidades profissionais. Inciso terceiro entidades prestadoras de  
62 serviço estabelecimentos de saúde com ou sem fins lucrativos inciso quarto gestores são  
63 pessoas revestidas de cargos de direção na Secretária de Estado da Saúde incluem ainda  
64 consideram colaboradores do conselho universidades e as demais entidades dentro distrital  
65 representativas e profissionais usuários de serviço de saúde. **Leite (SINDPREVS)** acrescenta  
66 que a proposta colocada é de estrutura e organização do processo. **Irene (FESSMUC)** coloca  
67 que se deve ou não cobrar alguma coisa das entidades ,do mesma forma que se está sendo  
68 colocada a exigência de quatro anos e está sendo colocada regras para o seguimento que é do  
69 usuário que também se coloque regras para os trabalhadores. A indicação seja de alguém que  
70 trabalhe no SUS ou que seja vinculado estabelecer de como será essa indicação. **Irene**  
71 **(FESSMUC)** fala sobre a representação dos gestores da Secretária Estadual de Saúde ela  
72 questiona que há também os representantes dos gestores Municipais e dos Federais também  
73 então gestores seriam pessoas com cargos nas três esferas de governo. **Zuleide (ACISPAR)**  
74 como conselheira fala que as pessoas conhecem o SUS por reportagens e que o papel deles é  
75 justamente que ele é igualitário por isso os prestadores de serviço tem que conhecer o SUS se  
76 não acontece o que já é visto pessoas vão trabalhar e não conhecem nada do SUS. Gisela cita  
77 a resolução quatrocentos e cinquenta e três define que os trabalhadores são pessoas da área  
78 de saúde, esse deve ser um espaço democrático, para todos que tem interesse de participar na  
79 construção de política de saúde. **Irene (FESSMUC)** fala sobre a entidade que ela representa a  
80 FESSMUC que ela concorda com o já comentado e não mandaria uma pessoa não preparada  
81 para representar o Conselho de Assistência Social. **Rosalina (ASSEMPA)** usuária fala sobre o  
82 SUS fala para que o Conselho Estadual de Saúde tenha cuidado com que tipo de política de  
83 saúde esta querendo propor com as portas que ele próprio cria nas reuniões. (3) **Jorge**  
84 **(Ministério da Saúde)** da início a leitura da proposta de alteração do parágrafo segundo.  
85 Parágrafo segundo é composto como segue. (A) Gestores representantes das três esferas de  
86 governo. (B) Prestadores entidades ou estabelecimentos de saúde públicos ou privados ou  
87 conveniados. (C) Trabalhador entidades representativas de profissionais de saúde .Vedada a  
88 participação das entidades e especialidades profissionais. (D) Usuários entidades de  
89 movimentos sociais de usuários do sistema único de saúde **SUS** aqueles que tem atuação e  
90 representação no Paraná e com funcionamento no mínimo de quatro anos. **Jorge** ressalta que  
91 na proposta original tinha o limite de dois anos ele sugere quatro em razão do tamanho do  
92 mandato do conselho. **Jorge** Ministério da Saúde coloca que tem que ser colocado claramente  
93 quem pode participar do conselho e em que condições segundo ele isso é um critério e não  
94 uma restrição. **Joelma (CMP)** coloca que a um regimento de 2007 que fala sobre os critérios  
95 para participar do conselho que o prazo é de dois anos para as instituições e que nesse  
96 momento no ponto de vista dela não cabe essas colocações no regimento interno deles e sim



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

97 trabalhar no regulamento e regimento das conferências que é onde é feita as eleições para as  
98 entidades virem para o conselho. **Leite (SINDPREVS)** diz que a uma definição regimental deve  
99 trabalhar na forma de lei complementar na forma de resolução regulamento e regimento interno  
100 de eventos ele cita a resolução zero doze onde ela não diz dois anos de existência de entidade  
101 ela diz um ano de existência da entidade com representação mínima de área de abrangência  
102 de cinco regionais de saúde isso são as chamadas leis complementares porque se define  
103 critérios e uma referência de quatro anos hoje se já há dificuldade de haver a composição  
104 formal desse conselho em uma conferência imagina se tivermos esse tempo pode haver uma  
105 dificuldade muito grande por não ter pensando. **Joelma (CMP)** pede para ser colocado em  
106 votação no plenário as duas propostas e solicita a Guilherme que leia as propostas. Parágrafo  
107 segundo é integrado por quatro seguimentos compostos como segue. Gestores representantes  
108 das três esferas de governo. Prestadores entidades ou estabelecimentos de saúde públicas  
109 privados ou conveniados ao SUS. Trabalhadores entidades representativas e profissionais de  
110 saúde. Usuários entidades e movimentos sociais de usuários do sistema de saúde SUS  
111 aqueles que tem atuação e representação no Paraná. **Guilherme (CRO)** certifica se Jorge está  
112 de acordo com as alterações ou se há alguma contestação. **Jorge (ministério da Saúde)** coloca  
113 que qualquer redação dele se houver necessidade deve ser melhorada que a função de todos  
114 ali é a de melhorar o regimento sendo a redação particular ou não. Guilherme pergunta ao  
115 plenário quem aprova o capítulo um com as alterações e os destaques aprovado o capítulo um  
116 com os destaques. **Zuleide (ACISPAR)** capítulo dois das atribuições e competências artigo  
117 quinto são atribuições e competências do conselho do Conselho Estadual de Saúde do Paraná  
118 SES/PR considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do sistema único de saúde  
119 contidos na Constituição Federal na Constituição do Estado do Paraná na lei complementar  
120 um quatro um de treze de janeiro de dois mil e doze nas leis federais oitenta oitenta barra  
121 noventa número e oito mil cento e quarenta e dois barra noventa no decreto federal sete mil  
122 quinhentos e oito barra dois mil e onze na resolução quatro cinco três do Conselho Nacional de  
123 Saúde de dez de maio de dois mil e doze que revogou a resolução número três três três de  
124 quatro de novembro de dois mil e três na lei federal número dez mil novecentos e treze barra  
125 noventa e quatro e no código de saúde do Paraná lei estadual número três mil trezentos e trinta  
126 e um barra dois mil e um e decreto estadual número buscar cinco mil setecentos e onze barra  
127 dois mil e dois sem prejuízo das funções dos poderes legislativos e executivos e nos limites da  
128 legislação vigente. Um definir as prioridades das ações e serviços de saúde em harmonia com  
129 as diretrizes emanadas das conferências estaduais de saúde considerando os indicadores  
130 epidemiológicos e os condicionantes sociais. Dois desenvolver e fomentar o relacionamento  
131 ético e colaborativo com os Conselhos Municipais e Estaduais e Nacional de Saúde e demais  
132 órgãos e instituições públicas e privadas ligadas a área da saúde ou a fins buscando  
133 aprimoramento do controle social visando a promoção da saúde. Três desenvolver e fomentar o  
134 relacionamento ético colaborativo com o poder legislativo do estado com o Ministério Público  
135 Estadual e Federal com o poder Judiciário com a mídia assim como em outros setores  
136 relevantes não representados no CES PR para o permanente melhor desempenho da saúde da  
137 população. Quatro estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos  
138 estaduais de saúde e das programações anuais de saúde de modo a atender prioridades  
139 definidas por meio de estudos condicionantes políticos sociais econômico e indicadores  
140 epidemiológicos. Cinco avaliar acompanhar e fiscalizar a execução da política de saúde do



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**



**15 DE FEVEREIRO DE 2013**

141 estado do Paraná propondo correções quando necessárias. Seis avaliar controlar e  
142 acompanhar a efetiva municipalização e regionalização das ações e serviços de saúde  
143 entendendo como tais as exercidas pelo poder público ou por instituições particulares tendo  
144 como parâmetros as diretrizes de política estadual de saúde e respeitando as características  
145 logo regionais de natureza epidemiológicas e organizacionais. Sete deliberar previamente  
146 sobre as aplicações de recursos do fundo estadual de saúde FES e recursos oriundos do  
147 orçamento próprio do estado estabelecendo plano estadual de saúde como base na  
148 programação das ações e serviços devendo ser prevista a sua execução na proposta  
149 orçamentária nos termos da lei complementar um quatro um barra dois mil e doze no artigo  
150 trinta e seis da lei federal oitenta oitenta barra noventa e do artigo sétimo do decreto estadual  
151 cinco mil setecentos e onze barra zero dois. Oito acompanhar avaliar e fiscalizar o  
152 funcionamento das ações e serviços de saúde prestados a população pelas pessoas físicas e  
153 jurídicas de natureza pública ou privada integrantes do SUS PR. 9 Acompanhar e fiscalizar a  
154 celebração denúncia rescisão de contratos e convênios e termos aditivos entre poder públicos e  
155 pessoas físicas ou jurídicas ou de terceiros setor prestadores de serviços de ações e serviços  
156 de saúde. Proposta da assessoria jurídica analisar e dar parecer quanto a celebração denúncia  
157 rescisão de contratos convênios e termos aditivos entre o poder público e pessoas físicas ou  
158 jurídicas ou de terceiro setor prestadoras de ações serviços de saúde. Dez avaliar as unidades  
159 do setor privado prestadoras de serviço de saúde que serão contratadas para atuarem de  
160 forma complementar no SUS bem como acompanhar controlar e fiscalizar a atuação da mesma  
161 em relação ao funcionamento dos serviços e qualidades do acesso humanização e  
162 resolutividade. Onze avaliar controlar e acompanhar a participação do gestor estadual nos  
163 consórcios públicos intermunicipais de saúde inclusive apreciando a celebração de convênios  
164 adequados as necessidades epidemiológicas e sociais. Doze acompanhar e ou fiscalizar as  
165 ações dos consórcios públicos intermunicipais de saúde promovendo e incentivando o efetivo  
166 controle social através de seus conselhos gestores e dos conselhos municipais de saúde dos  
167 municípios sedes dos consórcios em cumprimento ao artigo doze do decreto estadual número  
168 cinco mil setecentos e onze barra zero dois e lei complementar oitenta e dois barras noventa e  
169 oito do estado do Paraná. Treze acompanhar o controle e avaliação das ações e serviços de  
170 vigilância em saúde no âmbito do estado do Paraná. Quatorze subsidiar a política estadual de  
171 desenvolvimento científico-tecnológico educacional na área da saúde. Quinze solicitar e ter  
172 acesso as informações necessárias e pertinentes e estrutura e ao funcionamento de todos os  
173 órgãos vinculados ao SUS PR respeitadas as disposições legais e regimentais. Dezesesseis já  
174 tem destaque. Dezesete participar na elaboração controle fiscalização avaliação da política  
175 estadual de saúde do trabalhador inclusive nos aspectos referentes as condições e ambientes  
176 de trabalho. Dezoito acompanhar e avaliar a fiscalização das instituições produtoras de  
177 insumos medicamentos imunobiológicos e outros de interesse para a saúde bem como  
178 relacionadas ao sangue hemoderivados e hemocomponentes. Dezenove desenvolver gestões  
179 tem destaque. Vinte propor analisar estratégias participar da formulação e aprovar a execução  
180 da política de formação e educação permanente dos profissionais e desenvolvimento dos  
181 profissionais da área de saúde com vistas ao permanente aperfeiçoamento no âmbito SUS PR  
182 (4) Vinte e um já tem destaque. Vinte e dois criar canais de discussão de sugestões queixas e  
183 denúncias sobre omissões e ações práticas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público  
184 ou privado gestores ou prestadores de serviços na área da saúde organizações do terceiro



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**



**15 DE FEVEREIRO DE 2013**

185 setor procedendo as dirigências sindicâncias análises e conseqüente emissão de pareceres  
186 resoluções deliberações recomendações emoções que se fizerem necessárias. Vinte e três  
187 fiscalizar o cumprimento da lei complementar federal um quatro um de dois mil e doze  
188 garantindo sua devida aplicação. Vinte e quatro acompanhar e monitorar o sistema de  
189 informações sobre o sistema público o SIOFIS. Vinte e cinco promover e apoiar as ações que  
190 possibilitem a população do estado do Paraná o amplo conhecimento do sistema único de  
191 saúde. Vinte e seis assumir junto ao executivo municipal quando não houver ou se encontrar  
192 inoperante o Conselho de Saúde em determinado município a convocação específica e a  
193 realização de conferência municipal de saúde que terá como um de seus objetivos a criação ou  
194 a reestruturação e a definição da composição do Conselho Municipal de Saúde. Vinte e sete  
195 analisar o relatório de gestão e a prestação de contas da Secretária Estadual de Saúde SESA  
196 PR do fundo estadual de saúde FES para a deliberação do SES PR conforme legislação  
197 vigente. Vinte e oito acompanhar e orientar a atuação dos Conselhos Municipais de Saúde de  
198 acordo com a legislação federal e estadual e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de  
199 Saúde. Vinte e nove estabelecer calendário anual para as prestações de contas do gestor  
200 estadual do SUS ao SES PR e a realização de audiências públicas nas assembleias  
201 legislativas bem como apresentação dos relatórios de gestão nos termos do artigo trinta e nove  
202 quarenta do decreto estadual número cinco mil setecentos onze barra zero dois. Parágrafo  
203 único a mesa diretora apresentará na primeira reunião do ano o calendário de prestação de  
204 contas do gestor. Trinta monitorar critérios de repasse fundo a fundo dos recursos financeiros e  
205 outros para os municípios do estado do Paraná. Trinta e um tem destaque. Trinta e dois Tem  
206 destaque. Trinta e três incentivar a instalação de instâncias colegiadas paritárias deliberativas  
207 de controle social conselhos gestores juntos aos serviços de saúde próprios da SESA juntos ao  
208 serviço de saúde conveniados e contratados e também junto aos consórcios intermunicipais de  
209 saúde para garantir a transparência e a fiscalização das ações e serviços de saúde. Trinta e  
210 quatro garantir que todos os recursos destinados as ações e serviços de saúde da população  
211 estejam alocados nos respectivos fundos de saúde sobre a responsabilidade do gestor e seu  
212 tesoureiro específico com poderes de ordenamento de despesa e fiscalizados pelos  
213 respectivos conselhos de saúde. Trinta e cinco garantir que os planos de saúde proposta  
214 orçamentária lei das diretrizes orçamentárias LDO lei orçamentária anual LOA e plano  
215 plurianual de investimentos PPI sejam apresentados ao SES PR em prazo determinado pelo  
216 Conselho antes de serem encaminhados ao poder legislativo Estadual de saúde conforme  
217 calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do conselho. Trinta e seis participar  
218 da elaboração dos orçamentos para a saúde acompanhar a sua execução. Trinta e sete  
219 solicitar aos conselhos municipais de saúde que recomendem as respectivas câmaras de  
220 vereadores a atualização da lei que criou ou reformulou o conselho municipal de saúde  
221 baseando-se na lei federal oito mil cento e quarenta e duas barras noventa no decreto federal  
222 número cinco mil oitocentos e trinta e nove barra dois mil e seis na lei estadual dez mil  
223 novecentos e treze barra noventa e quatro no decreto estadual número cinco mil setecentos e  
224 onze barra zero dois em proposições das últimas conferências nacionais de saúde resolução  
225 três barra zero três do conselho nacional de saúde do Paraná seguindo os critérios de  
226 legitimidades de representatividade e paridade e independências dos conselheiros. Trinta e oito  
227 apreciar e deliberar sobre as pactuações das comissões intergestores bipartite do estado do  
228 Paraná CIB colegiados de acordo com a legislação as normas operacionais e o pacto pela



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

229 saúde. Trinta e nove garantir estabilidade de participação aos conselheiros de provenientes de  
230 órgãos públicos e representantes do seguimento de trabalhadores e usuários do SUS.  
231 Quarenta incentivar e participar da realização de estudos promover pesquisas e investigações  
232 diligências sobre causas de problemas na área do SUS desvios nos dados. Quarenta e um  
233 propor prioridade de intervenções de ofertas de serviços e ações e prevenções de doenças e  
234 a promoção proteção e a recuperação da saúde da coletividade de grupo de risco e de grupos  
235 em situação de vulnerabilidade e riscos. Quarenta e seis criar aprovar no plenário e  
236 implementar mecanismos de controle avaliação das atividades da mesa diretora das  
237 comissões de assessoramento e da secretária executiva do SES PR semestralmente.  
238 Quarenta e sete fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de  
239 recursos dotados no Conselho Estadual do Paraná quadrimestralmente. Próximo tem  
240 destaque. Cinquenta e quatro receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias  
241 formalizadas por conselhos municipais ou regionais de saúde. Sessenta e dois reais  
242 estabelecer normas próprias de funcionamento do CES PR e das conferências de saúde.  
243 Sessenta e quatro elaborar código de ética dos conselheiros do CES PR estabelecendo os  
244 princípios éticos e procedimentos de apuração e responsabilização em relação ao seu  
245 descumprimento. Sessenta e sete participar da regulação e do controle social do setor privado  
246 da área de saúde. O primeiro destaque é a proposta da assessoria jurídica supressão da quinta  
247 diretriz da resolução quatro cinco três barra dois mil e doze uma vez que essa está distribuída  
248 nos vários artigos da proposta de alteração regimental. Comissão coloca que o assessor  
249 jurídico diz que eles não deveriam acatar as propostas e suprimir de alguém que não está  
250 presente para discutir. Coloca-se se o plenário tem alguma dúvida. Coloca-se o plenário em  
251 regime de votação a supressão do texto. Abstenção. Voto contrário. Aprovado. **Leite**  
252 **(SINDPREVS)** coloca que se deve incluir agenda nos planos estaduais de saúde e nas  
253 programações estaduais de saúde. Coloca-se se o plenário concorda com a sugestão proposta  
254 pelo Leite. **(5)** Nove Acompanhar e fiscalizar a celebração denuncia rescisão de contrato e  
255 convênios e termos aditivos entre o poder público e pessoa física ou jurídica ou de terceiros  
256 setores prestadora de ações e serviços de saúde. Proposta. Analisar dar parecer quanto a  
257 celebração denúncia rescisão de contratos convênios e termos aditivos entre poder público e  
258 pessoa física ou jurídica ou de terceiro setor prestadoras de ação ou serviços de saúde. São  
259 duas propostas a que estava e a proposta apresentada pela questão jurídica. **Jorge**  
260 **(Ministério da Saúde)** coloca que este inciso já foi motivo de polêmica em outras reuniões do  
261 conselho então o porquê da justificativa da proposta de mudança coloca-se que o regimento foi  
262 passado por uma avaliação jurídica e agora terá que ser decidido qual das duas será escolhida.  
263 Jeremias defende a proposta do texto original. Nelson CRM diz que a proposta original é  
264 melhor mas que deve haver a palavra execução acompanhamento do contrato. **Leite**  
265 **(SINDPREVS)** ficaria acompanhar fiscalizar a celebração execução contempla Jorge, Nelson,  
266 Jeremias essa proposta. **SINDIPETRO Zanetti (SINDPETRO)** coloca a dúvida de que deveria  
267 deliberar sobre o convênio pois está partindo para fiscalização para deliberar não teria que  
268 passar pelo conselho a celebração do convênio se não o conselho só será chamado depois de  
269 já feito. **Sezifredo (SESA)** Essa questão já foi conversamos que envolve gestão uma coisa é o  
270 conselho dar parecer quanto a celebração denúncia a outra é submeter o conselho toda vez  
271 que vai fazer um termo de cooperação técnica por exemplo a anuência prévia o gestor fica  
272 numa situação engessada. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovada a proposta



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

273 original. Dez Avaliar as unidades do setor privado prestadoras de saúde que serão contratadas  
274 para atuarem de forma complementar no SUS bem como acompanhar controlar e fiscalizar a  
275 atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e qualidades do acesso  
276 humanização e resolutividade. Onze Avaliar controlar e acompanhar a participação do gestor  
277 estadual nos consórcios públicos intermunicipais de saúde inclusive apreciando a celebração  
278 de convênios adequados as necessidades epidemiológicas e sociais. Doze acompanhar e ou  
279 fiscalizar as ações dos consórcios públicos e intermunicipais de saúde promovendo  
280 incentivando o efetivo controle social através de seus conselhos gestores e conselhos  
281 municipais de saúde dos municípios sede dos consórcios em cumprimento o artigo doze do  
282 decreto estadual cinco mil setecentos e onze barra zero dois lei complementar oitenta e dois  
283 barra noventa e oito do estado do Paraná. Dezesesseis desenvolver gestões junto as instituições  
284 públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população. Segunda  
285 proposta desenvolver estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas  
286 ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos  
287 trabalhadores de saúde coma integralidade da saúde da população. O plenário é colocado em  
288 regime de votação aprovado novo texto. Dezenove desenvolver gestões substituir por ações  
289 junto as diversas instituições com a finalidade de compatibilizar as diretrizes da área da saúde  
290 com as do meio ambiente abastecimento particularmente nos aspectos referentes há  
291 saneamento básico controle de poluição ambiental de endemias uso de elementos tóxicos  
292 produção agropecuária industrial controle do transporte guarda e utilização de substâncias  
293 tóxicas psicoativas radioativas teratogênicas da produção transporte armazenagem  
294 comercialização de alimentos medicamentos e domínio sanitários e do controle da  
295 implementação urgente da farmacoe epidemiologia e da farmacovigilância ao nível do estado.  
296 Sugestão desenvolver gestões desenvolver ações. **Sezifredo (SESA)** coloca que quando se  
297 fala de compatibilizar as diretrizes da área de saúde com as do meio ambiente e abastecimento  
298 ele colocaria com as do meio ambiente e da produção podendo ser da agricultura e industrial e  
299 tiraria a palavra urgente. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado com alteração  
300 do texto. Vinte **Leite (SINPREVS)** propõe que se retire dos profissionais ficaria educação  
301 permanente e desenvolvimento dos profissionais de saúde. Aprovado com alteração. Vinte e um  
302 desenvolver gestões sugestão de substituir por ações junto as instituições de ensino superior  
303 de nível médio com vista a compatibilizar o ensino pesquisa científica serviços de saúde com  
304 os interesses da população incentivando a realização e difusão dos estudos e pesquisas sobre  
305 as causas e controle de doenças e deficiências e as formas de promoção a saúde. Primeira  
306 proposta era só trocar propor ações visando a qualificação das instituições públicas e privadas  
307 na formação dos profissionais de saúde de nível superior e médio adequados aos paradigmas  
308 da reforma sanitária e pressupostos do SUS no Brasil propor temas para estudos e pesquisas  
309 incentivando a realização e difusão dos resultados em assuntos relacionados aos sistemas e  
310 serviços de saúde como também dos profissionais visando desenvolver a qualidade do serviço  
311 de saúde com base nas necessidades da população. **Lilian (HU-UEM)** coloca uma proposta de  
312 redação propõe ações visando a qualificação das instituições públicas e privadas coloca que  
313 isso compete ao conselho estadual de educação cabe um diálogo entre saúde e educação  
314 manteria o começo e faria a seguinte proposta de redação desenvolver ações junto as  
315 instituições de ensino superior de nível médio com vistas a compatibilizar o ensino a pesquisa  
316 científica incluiria a extensão universitária e os respectivos serviços de saúde com os



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

317 interesses da população pautados no paradigma da reforma sanitária e pressupostos dos SUS  
318 incentivando a realização e a difusão de estudos e pesquisas na área da saúde e correlatas  
319 para melhoria da qualidade e da atenção da saúde no estado. O plenário é colocado em regime  
320 de votação. Aprovado a alteração. **Leite (SINDPREVS)** propõe a supressão do inciso completo  
321 porque está parecendo uma intervenção e a função do conselho estadual não é intervir e sim  
322 articular as três esferas de conselho são independentes. **Evilásio (UGT)** coloca uma proposta  
323 de redação seria no lugar de assumir avaliar junto ao executivo municipal quando não houver  
324 ou encontrar-se inoperante o conselho de saúde naquele município propondo ajuda para a  
325 realização de conferência municipal de saúde para efetivação do conselho. (6) **Nelson (CRM)**  
326 propõe uma proposta analisar discutir e aprovar o relatório de gestão e a prestação de contas  
327 da SESA e do FUNDO repassados com antecedência mínima de quinze dias aos conselheiros  
328 para deliberação do CES PR conforme legislação vigente. O plenário é colocado em regime de  
329 votação. Aprovado com alteração. Vinte e nove estabelecer calendário anual para as  
330 prestações de contas do gestor estadual do SUS ao CES PR e a realização de audiências  
331 públicas assembleia legislativa bem como para a apresentação do relatórios de gestão nos  
332 termos de artigo trinta e nove e quarenta do decreto estadual cinco mil setecentos e onze barra  
333 zero dois. Parágrafo único a mesa diretora apresentará na primeira reunião do ano o calendário  
334 do ano de prestação de contas do gestor. Colocado que será acompanhado e não estabelecido  
335 o calendário que já está formado junto com os prazos estabelecidos. O plenário é colocado em  
336 regime de votação. Aprovado com alteração. Trinta monitorar critérios de repasse fundo a fundo  
337 dos recursos financeiros e outros para os municípios do estado do Paraná. Segunda proposta  
338 fiscalizar controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde  
339 incluindo o fundo de saúde e os recursos transferidos e próprios do município estado distrito  
340 federal e da união. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovada a segunda proposta  
341 com alteração. Trinta e um convocar as conferências estaduais de saúde e conferências de  
342 saúde temáticas quando forem deliberadas pelo plenário. Segunda proposta estabelecer a  
343 periodicidade de convocação e organizar as conferências estaduais de saúde e conferências  
344 de saúde temáticas propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão  
345 organizadora submeter o respectivo regimento interno e programa ao pleno de conselho de  
346 saúde convocar a sociedade para a participação nas pré conferências e conferências de saúde.  
347 **Jonas (Central Única dos Trabalhadores)** incluir no texto pré conferência e conferência  
348 municipais de saúde. (7) **Evilásio (UGT)** coloca que a proposta deveria terminar com a frase e  
349 programação ao pleno do conselho de saúde. Ficaria estabelecer a periodicidade de  
350 convocação e organizar as conferências estaduais de saúde e conferências de saúde  
351 temáticas propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão  
352 organizadora submeter o respectivo regimento interno e programa ao pleno do conselho de  
353 saúde. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado com alteração. Trinta e dois  
354 garantir a capacitação permanente de conselheiros estaduais e municipais mormente no  
355 controle social geral questões de ética e cidadania e nas áreas de orçamento relatórios de  
356 gestão prestações de conta fiscalização de convênios e contratos elaboração de planos de  
357 saúde de pactuações fornecendo o necessário material para apoio leis decretos portarias  
358 normas pactos deliberações boletins epidemiológicos indicadores de saúde e outros. Segunda  
359 proposta deliberar elaborar apoiar e promover educação permanente para o controle social de  
360 acordo com as diretrizes e a política nacional de educação permanente para o controle social



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

361 do SUS. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado o texto original. Solicitar aos  
362 conselhos municipais de saúde que recomendem as respectivas câmaras municipais de  
363 vereadores a atualização da lei que criou ou formulou o conselho municipal de saúde  
364 baseando-se na legislação vigente. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado  
365 com alteração. **Leite (SINDPREVS)** tem uma redação de acréscimo garantir a estabilidade e  
366 participação aos conselheiros provenientes de órgãos públicos representantes dos  
367 seguimentos de trabalhadores e usuários do SUS acrescentando como de efetivo exercício da  
368 função. **Giordano (SINDSAUDE)** coloca que no artigo oitavo já inciso onze já consta que no  
369 efetivo exercício laboral. **Nelson (CRM)** coloca para ser lembrada a redação da resolução  
370 quatro cinco três as funções como membro do conselho de saúde não serão remuneradas  
371 considerando seus exercícios de relevância pública e portanto garante a dispensa no trabalho  
372 sem prejuízo para o conselheiro para fins de justificativa junto aos órgãos entidades  
373 competentes e instituições o conselho de saúde emitirá declaração de participação dos seus  
374 membros durante o período das reuniões representações capacitações e outras atividades  
375 específicas. Proposta um incentivar e participar da realização de estudos promover pesquisas  
376 investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS desvios nos dados  
377 epidemiológicos prevenção de doenças e promoção da saúde. Segunda proposta incentivar e  
378 participar da realização de propostas investigações e diligências sobre causas de problemas  
379 na área do SUS incluindo avaliação de dados e epidemiológicos qualidade da assistência  
380 estratégias da prevenção de doenças e promoção da saúde. O plenário é colocado em regime  
381 de votação. Aprovado com alteração. Quarenta e um propor prioridades de intervenções de  
382 ofertas de serviço e ações de prevenção de doença e a ação promoção e proteção e  
383 recuperação da saúde da coletividade e de grupos de riscos e de grupos em situação de  
384 vulnerabilidade e riscos. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado com alteração.  
385 Estimular a participação popular e dos demais seguimentos para as ações de saúde. Segunda  
386 proposta Estimular a articulação intercâmbio entre os conselhos de saúde entidades  
387 movimentos populares instituições públicas e privadas para a promoção da saúde. O plenário é  
388 colocado em regime de votação. Aprovado com alteração. Aprovar no plenário a agenda anual  
389 de discussões do CES PR sendo que a mesa diretora a proposta de pauta em cada reunião e a  
390 relação de pontos que aguardam pauta. Existe a proposta de unir os itens quarenta e três e  
391 quarenta e quatro que seria aprovar no plenário a agenda anual de discussões do CES PR  
392 sendo que a mesa diretora apresenta a proposta de pauta em cada reunião e a relação de  
393 pontos que aguardam pauta estabelecer mecanismos que salva guardem a garantia do  
394 cumprimento pela mesa diretora das solicitações de pauta essa é a união dos dois e suprimiria  
395 o próximo. (8) Suprimir a quarenta e três e permanece a quarenta e quatro. **Leite**  
396 **(SINDPREVS)** coloca que se deve incluir na proposta pendências. **Jeremias (UEL)** sugestão  
397 dele que se mantenha nesse capítulo mesmo e se inclua pendências. O plenário é colocado  
398 em regime de votação. Aprovado. Quarenta e cinco solicitar cópias de balancetes e de  
399 relatórios trimestrais e anuais dos órgãos da SESA para conhecimento. Segunda proposta a  
400 cada quadrimestre deverá constar nos itens da pauta o pronunciamento do gestor das  
401 respectivas esferas do governo para que se faça a prestação de conta em relatório detalhado  
402 sobre andamento de plano de saúde agenda da saúde pactuada relatório da gestão dado do  
403 montante e forma de aplicação dos recursos as auditorias iniciadas e concluídas no período  
404 bem como a produção e a oferta de serviços a rede assistencial própria contratada ou



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

405 conveniada de acordo com o artigo doze da lei oito meia oito nove barra noventa e três e com a  
406 lei complementar um quatro um dois mil e doze. **Solange (FESSMUC)** pede que se acrescente  
407 na proposta garantir. Tirar a palavra deverá e colocar a palavra conste. O plenário é colocado  
408 em regime de votação. Aprovado. Criar e Aprovar no plenário e implementar mecanismos de  
409 controle e avaliação de atividades da mesa diretora das comissões de assessoramento da  
410 secretária do CES PR semestralmente. **Leite (SINDPREVS)** coloca que deve ser retirado o  
411 termo criar e substituí-lo por estabelecer. **Gisela (CREFITO)** propõe tirar criar e aprovar e  
412 deixar só mecanismos de controle e avaliação das atividades. O plenário é colocado em  
413 regime de votação. Aprovado. Quarenta e oito emitir pareceres sobre consultas que lhe forem  
414 encaminhadas. Segunda proposta examinar propostas e denúncias de indícios de  
415 irregularidades responder no seu âmbito a consulta sobre assuntos pertinentes as ações e aos  
416 serviços de saúde bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do conselho nas  
417 suas respectivas instâncias. Gisela coloca que se deve suprimir a quarenta e sete pois esta  
418 repetitiva. Coloca-se ao plenário se ela pode ser suprimida. O plenário aprova a supressão. O  
419 plenário é colocado em regime de votação. Aprovado. (9) Verificado se a coró para iniciar a  
420 reunião. Confirmado coró dado andamento. **Zuleide (ACISPAR)** página seis recomendar a  
421 adoção de critérios que garantam adequado padrão de qualidade de humanização e  
422 resolutividade da prestação de serviço de saúde incorporando os avanços científicos  
423 tecnológicos. Segunda proposta acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação  
424 científica e tecnológica observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento  
425 sócio cultural do país. **Solange (FESSMUC)** recomenda acompanhar a evolução que está  
426 havendo. **Jeremias (UEL)** propõe manter. **Gisela (CFREFITO)** propõe alteração da palavra  
427 colocando apoiar no texto. Primeira votação favoráveis a manter o texto original. Os favoráveis  
428 a mudança segunda proposta. Aprovada a segunda proposta. Votação para a proposta da  
429 Gisela de trocar acompanhar por apoiar. Gisela retira a proposta colocada por ela ficando a  
430 proposta como está. Examinar e encaminhar as autoridades competentes quando for o caso  
431 propostas denúncias de irregularidades e queixas de qualquer pessoa ou entidade ou  
432 instituição sobre assuntos relativos no âmbito do SUS as ações e serviços de saúde propondo  
433 providências cabíveis. Segunda proposta fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das  
434 ações dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle  
435 interno e externo conforme legislação vigente bem como monitorar a apuração das mesmas.  
436 **Leite (SINDPREVS)** coloca que ele defende a primeira proposta pois o conselho está incluso  
437 no primeiro como âmbito do SUS e na segunda proposta eles estariam excluídos. A redação  
438 ficaria assim fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações dos serviços de saúde a e  
439 assunto relativos no âmbito do SUS e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de  
440 controle interno e externo conforme legislação vigente bem como monitorar a apuração das  
441 mesmas. O plenário é colocado em regime de votação para a proposta que acabou de ser lida.  
442 Aprovada. Cinquenta e um coordenar as comissões intersetoriais comissões de apoio e outras  
443 criadas por este conselho inclusive grupos de trabalho ou subcomissões integradas por  
444 representantes de órgãos instituições competentes ou entidades representativas da sociedade  
445 civil organizada. Coordenar e supervisionar comissões intersetoriais comissões de apoio e  
446 outras criadas por este conselho inclusive grupos de trabalho e subcomissões integradas por  
447 representantes de órgãos instituições competentes ou entidades representativas da sociedade  
448 civil organizada. Uma proposta é ter a palavra somente coordenar as comissões e a outra



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

449 coordenar e supervisionar as comissões. O plenário é colocado em regime de votação.  
450 Aprovada a proposta de suprimir a palavra supervisionar. Atuar para o desenvolvimento e  
451 capacitação também dos conselhos municipais locais e gestores de unidades de saúde.  
452 Segunda proposta deliberar elaborar apoiar e promover a educação permanente para o  
453 controle social de acordo com as diretrizes e a política nacional de educação permanente para o  
454 controle social do SUS. É perguntado ao plenário se ele concorda em suprimir esta questão. O  
455 plenário é colocado em regime de votação. Cinquenta e três. Opinar emitir parece se  
456 necessário com apoio técnico sobre impasses ocorridos nos conselhos regionais ou municipais  
457 de saúde e constituir-se em um dos fóruns de recursos dos mesmos é trocar a palavra opinar  
458 por parecer se necessário com apoio técnico. Leite coloca que também deve ser suprimido  
459 conselhos regionais. O plenário é colocado em regime de votação a supressão lida. Suprimido.  
460 No próximo também terá que ser retirado regionais receber e encaminhar aos órgãos  
461 competentes denúncias formalizadas por conselhos municipais de saúde. Já tirar regionais.  
462 Aonde tiver conselhos regionais já podemos tirar deixar somente conselhos municipais.  
463 Cinquenta e cinco receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias formalizadas por  
464 cidadãos e ou entidades sobre não realização de conferências municipais de saúde ou de não  
465 constituição ou não homologação ou desativação ou destituição ou interferências nos  
466 conselhos municipais de saúde. Há uma proposta de juntar uma anterior e está ficando da  
467 seguinte forma receber e examinar propostas e denúncias e indícios de irregularidades  
468 formalizadas por conselhos municipais e encaminhar aos órgãos competentes bem como  
469 denúncias formalizadas por cidadãos e ou entidades sobre a não realização de conferências  
470 municipais de saúde ou de não constituição ou não homologação ou desativação ou destituição  
471 ou interferências nos conselhos municipais de saúde. (10) **Solange (FESSMUC)** coloca de  
472 mudar a ordem que ficaria receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias  
473 formalizadas pelas regionais de saúde e por conselhos municipais o plenário é colocado em  
474 regime de votação. Aprovado com alteração. Cinquenta e seis opinar previamente sobre toda e  
475 qualquer proposta e alteração da proposta da legislação sobre o SUS de iniciativa das diversas  
476 esferas do poder. Segunda proposta analisar previamente toda e qualquer proposta de  
477 alteração da legislação sobre o SUS de iniciativa das diversas esferas do poder. **Irene**  
478 **(FESSMUC)** coloca que deve acrescentar a proposta propor então ficaria analisar e propor  
479 previamente toda e qualquer proposta de alteração da legislação sobre o SUS de iniciativa das  
480 diversas esferas do poder. **Giordano (SINDSAUDE)** coloca que como fala previamente pode-  
481 se sim emitir o parecer como conselheiros estaduais do Paraná irão redigir um parecer e fazer  
482 um encaminhamento pelas vias legais e possíveis é o dever como conselho. Então ficamos  
483 analisar e opinar previamente sobre toda e qualquer proposta de alteração da legislação sobre  
484 o SUS de iniciativa das diversas esferas de poder. O plenário é colocado em regime de  
485 votação com esta alteração. Aprovado com alteração. Cinquenta e sete manter audiências com  
486 dirigentes de órgão vinculados ao sistema único de saúde em nível estadual sempre que  
487 entender necessárias para debater o encaminhamento e a solução de assuntos de interesse  
488 coletivo e relacionado diretamente a suas atividades específicas. Segunda proposta manter  
489 audiências com dirigentes de órgãos vinculados ao sistema único de saúde a nível estadual  
490 sempre que necessário para debater os encaminhamentos e a solução de assuntos de  
491 interesse coletivo. **Leite (SINDPREVS)** coloca que esta proposta está mais interligada a mesa  
492 de negociação do SUS. **Sirlene (Fórum ONG AIDS)** coloca que de deve-se padronizar SUS



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

493 pois anteriormente já se colocou SUS PR. Relacionado diretamente as suas atividades  
494 específicas retirar o final e manter o mesmo texto. O plenário é colocado em regime de  
495 votação. Aprovado. Sugerir meios para integração para meios de saúde para capacitá-los a  
496 responder a demanda populacional com eficácia eficiência e efetividade. Segunda proposta  
497 deliberar e encaminhar a política e avaliar apolítica de gestão do trabalho educação  
498 permanente para saúde no SUS. Irene coloca que as duas propostas são diferentes que as  
499 duas podem ser mantidas. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado. Exercer  
500 ampla fiscalização nos órgãos e instituições prestadoras de serviços na área da saúde no  
501 sentido de que suas ações e serviços proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de  
502 risibilidade ao sistema estadual de saúde. A proposta é retirar exercer ampla e alterar fiscalizar.  
503 Lilian coloca que está repetitiva a proposta com propostas anteriores. Solange propõe fiscalizar  
504 os órgãos e instituições prestadoras de serviços na área da saúde no sentido de que suas  
505 ações e serviços proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de risibilidade ao sistema  
506 estadual de saúde e encaminhando as denúncias respectivos órgãos de controle interno  
507 externo conforme legislação vigente bem como monitorar e apurar as mesmas quando houver.  
508 O plenário é colocado em regime votação. Favoráveis a juntar os dois parágrafos. Aprovado.  
509 Solicitar aos órgãos integrantes do sistema único de saúde a qualquer momento através da  
510 mesa diretora colaboração de servidores de qualquer graduação funcional com anuência da  
511 respectiva direção para participarem da elaboração de estudos no esclarecimento do relatório  
512 de gestão prestação de contas no esclarecimento de outras dúvidas para proferirem palestras  
513 técnicas para comporem subcomissões ou grupos de trabalho ou ainda para prestarem  
514 esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem. Segunda  
515 proposta solicitar aos órgãos integrantes do sistema único de saúde mediante protocolo por  
516 escrito a colaboração técnica de servidores a fim de participarem de elaboração de estudos  
517 análise de relatório de gestão prestação de contas ou ainda para esclarecimento de outras  
518 dúvidas e composição de subcomissões. Leite coloca que se acrescente a redação  
519 colaboração e assessoria técnica na proposta de alteração. **Giordano (SINDSAUDE)** coloca  
520 que pode-se juntar a segunda proposta parte da primeira que seria prestar esclarecimentos  
521 sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem que assim ficaria mais completa  
522 a segunda proposta pois nela foi retirada esta parte do texto. **Jorge (Ministério da Saúde)**  
523 suprimiria a parte do protocolo por escrito pois tudo já é feito por escrito e gera um protocolo.  
524 (11) Solicitar aos órgãos integrantes do sistema único de saúde a cooperação e a assessoria  
525 técnica de serviço de servidores a fim de participarem da elaboração de estudos análise de  
526 relatório de gestão prestação de contas para esclarecimentos de outras dúvidas e composição  
527 de subcomissões ou ainda para prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas  
528 pelo órgão a que pertencem. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado com  
529 alteração. Encaminhar as direções e as comissões interinstitucionais de saúde as matérias que  
530 forem de sua competência. Segunda proposta encaminhar as comissões temáticas  
531 permanentes e temporárias do CES PR as matérias que forem de suas competências. **Solange**  
532 **(FESSMUC)** coloca que isso é papel da mesa diretora. Suprimir e encaminhar a mesa  
533 diretora. Aprovado para supressão. Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua  
534 competência. Há solicitação de inciso. O plenário é colocado em regime votação ao inciso.  
535 Aprovado com a supressão. Sessenta e cinco atender outras atribuições definidas e  
536 asseguradas em portarias complementares editadas pelo ministério da saúde e deliberações



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

537 do Conselho Nacional de Saúde que referirem e operacionalidade e a gestão do sistema único  
538 de saúde SUS. Segunda proposta atender outras atribuições definidas e asseguradas em  
539 legislações editadas pelo ministério da saúde e deliberações do Conselho Nacional de Saúde  
540 que referirem a operacionalidade e a gestão do sistema único de saúde SUS. Está sendo  
541 trocado portaria complementar por legislações. **Sezifredo (SESA)** o ministério da saúde não  
542 edita legislações ele edita regulamentações. **Jorge (Ministério da Saúde)** em vez de  
543 legislações colocar normas. **Irene (FESSMUC)** coloca que norma é melhor. Jeremias coloca  
544 que essa proposta deve ser colocada no final do capítulo. Fica a proposta dois do novo texto. O  
545 plenário é colocado em regime de votação. Aprovado. Elaborar modificar cumprir e fazer  
546 cumprir o regimento interno do CES PR. Proposta elaborar alterar cumprir e fazer cumprir o  
547 regimento interno do CES PR. Foi acrescida a palavra alterar. Lilian HUM propõem acrescentar  
548 a palavra aprovar. **Jeremias (UEL)** coloca que pode-se retirar a palavra alterar. **Mauro**  
549 **(DEFIPAR)** coloca que elaborar que não deveria ser acrescentada. Alterar aprovar cumprir e  
550 fazer cumprir o regimento o interno do CES PR. O plenário é colocado em regime de votação.  
551 Aprovado com alteração. Proposta para juntar o sessenta e sete e o sessenta e oito. Sessenta  
552 e sete participar da regulação e do controle social e do setor privado da área de saúde.  
553 Sessenta e oito analisar e dar parecer em convênios ou contratos firmados entre a secretária  
554 de estado da saúde do Paraná e seu vinculado fundo de saúde do Paraná com órgãos públicos  
555 ou privados. Ficando da seguinte forma a segunda proposta. Fiscalizar a regulação exercendo  
556 controle social analisando e emitindo pareceres em convênios ou contratos firmados entre a  
557 Secretária de Estado da Saúde do Paraná barra fundo estadual do Paraná públicos e privados.  
558 **Irene (FESSMUC)** coloca que são duas coisas diferentes que não deve haver a junção.  
559 **Jeremias (UEL)** defende a proposta de juntar as duas. **Lilian (HU-UEM)** questiona que parece  
560 uma questão já colocada. (12) O plenário é colocado em regime de votação para suprimir a  
561 junção. Aprovado a supressão. Gerenciar o próprio orçamento do CES PR. Segunda proposta  
562 é supressão pois já está no inciso. Proposta de como deve ficar. Gerenciar o próprio  
563 orçamento do CES PR fiscalizando controlando os gastos deliberando sobre critérios de  
564 movimentação dos recursos dotados no conselho quadrimestralmente. O plenário é colocado  
565 em regime de votação. Aprovado com alteração. Setenta apoiar e promover a educação para o  
566 controle social constarão no controle programático os fundamentos teóricos da saúde a  
567 situação epidemiológica a organização do SUS as atividades e competências dos conselhos de  
568 saúde bem como a legislação do SUS suas políticas de saúde e orçamento e financiamento.  
569 Segunda proposta apoiar e promover a educação para o controle social no estado e município  
570 onde o contudo programático mínimo deverá tratar dos fundamentos teóricos da saúde a  
571 situação epidemiológica a organização legislação do SUS as atividades e competências dos  
572 conselhos de saúde sua políticas de saúde orçamento financiamento e demais conteúdos  
573 conforme demanda do conselho de saúde. **Leite (SINDPREVS)** coloca que deveria ser retirado  
574 conforme demanda do conselho de saúde colocaria conforme demanda do mesmo. **Lilian**  
575 **(HU\_UEM)** coloca que já está contemplado no trinta e dois. O plenário é colocado em regime  
576 de votação para suprimir esse artigo. Aprovado a supressão. Fiscaliza e controlar gastos e  
577 deliberar sobre critérios de movimentações dos recursos da saúde incluindo o fundo estadual  
578 da saúde acompanhar a movimentação e destinação dos recursos. Proposta supressão.  
579 Contemplada no inciso trinta. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado para  
580 supressão. Lilian coloca a sugestão de trazer o artigo trinta e três como artigo sexto dentro



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

581 deste capítulo. **Jeremias (UEL)** coloca que deveria continuar como está para o final se não  
582 ficará comprometida a parte do conselheiro se trazida para esse momento. (13) Verificação de  
583 quorum vinte e cinco. Capítulo três. Da estrutura e organização. Recontagem do quorum vinte  
584 e oito. Da estrutura e organização artigo sexto o Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES  
585 PR é composto por representação paritária de cinquenta por cento de representantes de  
586 entidades de usuários de serviços de saúde vinte e cinco por cento de gestores de órgãos  
587 públicos de saúde e prestadores de serviço de saúde e vinte cinco por cento de representantes  
588 de entidades e órgãos de trabalhadores de saúde vinculados ao SUS PR totalizando trinta e  
589 seis membros titulares e trinta e seis membros suplentes indicadas e eleitas em conferência  
590 estadual do Paraná. Inciso primeiro. O mandato do Conselho Estadual de Saúde será de dois  
591 anos. Quarto. É vedado a qualquer entidade órgão ou instituição ocupar mais de uma vaga de  
592 titularidade e sua respectiva suplência exceto quando houver maior número de vagas do que  
593 entidades instituições ou órgãos representativos do seguimento. Parágrafo quinto. A ampliação  
594 ou qualquer outra alteração na composição do plenário do CES PR deverá ser previamente  
595 deliberada pelo plenário com a aprovação de dois terços de seus integrantes em reunião  
596 extraordinária para posterior regulamentação através de lei. Artigo sétimo. O conselho estadual  
597 de saúde do Paraná CES PR é constituído por a) plenário b) mesa diretora c) secretária  
598 executiva d) comissões de assessoramento permanentes e temporários. Sessão um do  
599 plenário artigo oitavo o plenário é a instância máxima de deliberação plena e conclusiva do  
600 Conselho Estadual de Saúde do Paraná e regência pelas seguintes disposições. Primeira  
601 entidades órgãos e instituições eleitas em conferência estadual de saúde indicam seus  
602 representantes para composição do plenário do CES PR. Segundo os indicados por escrito de  
603 maneira autônoma pelas suas entidades órgão e instituições eleitas em conferência estadual  
604 de saúde de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes são os  
605 conselheiros membros. Três as entidades órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor  
606 por intermédio da presidência do CES PR a substituição do seus representantes que são  
607 nomeados pelo secretário da saúde do estado do Paraná as entidades órgão ou instituições  
608 representadas no CES PR pelo pelos conselheiros faltosos devem ser comunicadas a partir da  
609 segunda falta consecutiva ou da segunda intercalada através de correspondência emitida pela  
610 secretária executiva do CES Paraná. Quarto. A entidade órgão ou instituição titular que tiver  
611 frequência inferior a setenta por cento das reuniões ordinárias aprovadas no calendário CES  
612 PR sem justificativa por escrito no período de gestão do CES PR será desligado do mesmo.  
613 Quinto. A entidade órgão ou instituição titular que faltar a três reuniões extraordinárias  
614 consecutivas ou a quatro alternadas no período de doze meses será desligada do mesmo.  
615 Sexto. A entidade órgão ou instituição suplente que tiver frequência inferior a setenta por cento  
616 das reuniões ordinárias aprovadas no calendário do CES PR sem justificativas por escrito no  
617 período de gestão do CES PR estará desligada do mesmo. Sétimo. A entidade órgão ou  
618 instituição suplente que faltar três reuniões extraordinárias consecutivas ou a quatro alternadas  
619 no período de doze meses será desligada do mesmo. Oitavo. As entidade órgão ou instituição  
620 representadas no CES PR pelos conselheiros faltosos devem ser comunicadas a partir da  
621 segunda falta consecutiva ou da segunda intercalada através da secretária executiva do CES  
622 PR. Proposta inversão da ordem dos incisos. Nono. No caso de ausência falta ou licença ou  
623 impedimento ou renuncia Os membros titulares no CES PR serão substituídos pelos suplentes  
624 automaticamente esses exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares. Dez. Quando por



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

625 impedimento legal decisão judicial ou impedimento regimental que impeça a continuação da  
626 representatividade da entidade órgão ou instituição no CES PR mesmo que temporariamente e  
627 que este afastamento interfira na paridade dos seguimentos será adotado o seguinte  
628 procedimento a) A entidade órgão ou instituição suplente se houver passará a ser titular b) A  
629 vaga suplente será preenchida pela entidade órgão ou instituição que ficou na lista de espera  
630 na condição de suplente do seguimento devidamente eleita na última conferência estadual de  
631 saúde c) Quando não há entidade órgão ou instituição suplente do segmento em função da  
632 entidade excluída de ter a vaga de titular de titular ou suplente deverá ser adotado o  
633 procedimento da lista de espera da última conferência. Onze. As funções de conselheiro titular  
634 e suplente não serão remuneradas sendo seu exercício considerado como serviço público  
635 relevante de efetivo exercício laboral porém todos os conselheiros que participarem de  
636 reuniões diligências ou eventos designados pelo CES PR terão todas as suas despesas  
637 comprovadas e não dissonantes conforme a legislação normas cabíveis custeadas pela SESA.  
638 Doze. O CES PR através da secretária executiva solicitará a dispensa do trabalho de seus  
639 conselheiros de suas respectivas empresas entidades órgãos e instituições quando necessária  
640 e houver convocação oficial assim como fornecerá declarações necessárias de participação de  
641 reuniões capacitações diligências ações e eventos específicos do CES PR. Parágrafo primeiro.  
642 O mandato do Conselho Estadual de Saúde será de dois anos a contar da data de sua  
643 instalação ou até a realização da conferência estadual de saúde conforme legislação estadual.  
644 Proposta. O mandato do Conselho Estadual de Saúde será de quatro anos a contar da data de  
645 sua instalação ou até a realização da conferência estadual de saúde conforme legislação  
646 estadual. **Solange (FESSMUC)** deixar claro que estão seguindo uma deliberação da  
647 conferência e não estão mudando o regimento para benefício próprio. Leite coloca que deve-se  
648 redigir de forma que cite-se o decreto e referendado pela décima conferência estadual de  
649 saúde. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado a alteração. Parágrafo segundo.  
650 O Conselho Estadual de Saúde realizará cursos de formação e qualificação permanentes na  
651 área da saúde a todos os conselheiros estaduais de acordo com o calendário aprovado para  
652 início no máximo noventa dias após a posse. Proposta. O Conselho Estadual de Saúde  
653 realizará cursos de formação e qualificação permanente na área de saúde a todos os  
654 conselheiros estaduais de acordo com o calendário aprovado. **Leite (SINDPREVS)** opta pelo  
655 texto original. **Solange (FESSMUC)** coloca que neste ato está sendo falado sobre estrutura e  
656 não sobre capacitação. **Jeremias (UEL)** coloca que já está contemplado parágrafo segundo no  
657 item trinta e dois propõe a exclusão desse artigo segundo. **Leite (SINDPREVS)** mantém o  
658 segundo e propõe a inversão de parágrafo. O plenário é colocado em regime de votação para  
659 manter o texto original ou exclusão. Aprovado a exclusão. Terceiro os novos conselheiros  
660 deveram receber exemplares sobre legislação específica do SUS e do CES PR e capacitação  
661 de no mínimo oito horas após sua posse. Proposta. Os novos conselheiros deveram receber  
662 exemplares legislação específica do SUS e do CES PR e capacitação após sua posse. **Jorge**  
663 **(Ministério da Saúde)** questiona se os exemplares serão compatível com um companheiro  
664 que tenha deficiência visual e ou auditiva. **Solange (FESSMUC)** propõe retirar a palavra  
665 deverão. **Pitol (Pastoral da Saúde)** propõe colocar um prazo de noventa dias após a posse.  
666 **Eurivelton (COSEMS)** coloca a questão da grafia conforme suas necessidades especiais.  
667 **Leite (SINDPREVS)** coloca que não é necessidades especiais e sim específicas. O plenário é  
668 colocado em regime de votação. Aprovado. Artigo oito terceiro. **Solange (FESSMUC)** fala



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

669 sobre uma mesma entidade ocupar muitas cadeiras no conselho. O plenário é colocado em  
670 regime de votação para manter o texto. Aprovado Artigo oito terceiro **Leite (SINDPREVS)** fala  
671 sobre faltas não justificadas. O plenário é colocado em regime de votação. Aprovado. **Amaury**  
672 **(DEFIPAR)** acrescentar sem justificativa. **Pitol (Pastoral da Saúde)** juntar a quinta e a sétima  
673 no lugar de instituição titular coloca-se titular ou suplente aí ficaria uma só. Consta também que  
674 é extraordinária não deveria ser ordinária. **Jorge (Ministério da Saúde)** o cinco coloca sobre a  
675 falta da instituição titular o sete da instituição suplente trabalha com referência numérica ele  
676 coloca que tanto faz quem falta o titular ou o suplente a instituição que deve ser comunicada e  
677 no cinco e sete a referência numérica no seis é percentual é razoável trabalhar também com  
678 referência numérica. **Leite (SINDPREVS)** coloca que são entidades diferentes titular e  
679 suplente. **Nelson (CRM)** coloca que o quatro e o seis são iguais e que um dos dois tem que ser  
680 suprimido. **Amaury (DEFIPAR)** coloca que deveria haver um outro tipo de critério na  
681 justificativa das faltas pois muitas são feitas pelo telefone. **Barrichelo (MOPS)** coloca que se  
682 não está o titular mas está o suplente a entidade está representada. Joelma coloca que se o  
683 titular e o suplente for enviado para a reunião pago tudo pelo governo eles tem que comparecer  
684 a reunião ( ambos ). **Amauri (ANEPS)** coloca que o Paraná é referência no Brasil em financiar  
685 suplentes a reuniões muitos não conseguem nem trazer titulares. Proposta. A entidade órgão  
686 ou instituição titular e ou suplente que faltar sem justificativa a três reuniões ordinárias e ou  
687 extraordinárias consecutivas ou a quatro alternadas no período de doze meses será desligada  
688 do mesmo. O plenário é colocado em regime de votação com as alterações. Aprovado. **Irene**  
689 **(FESSMUC)** dez c) quando não há entidade e órgão instituição suplente do seguimento em  
690 função da entidade excluída de ter a vaga de titular e suplente deverá ser adotado o  
691 procedimento da lista de espera da última conferência. **Solange (FESSMUC)** retira. **Jeremias**  
692 e **Solange** doze o CES PR através da secretária executiva solicitará a dispensa do trabalho  
693 dos seus conselheiros as suas respectivas empresas entidades órgãos e instituições quando  
694 necessária e houver convocação oficial assim como fornecerá declarações necessárias de  
695 participações em reuniões capacitações diligências e eventos específicos do CES. Sessão  
696 finalizada. Passando para sessão dois. **Leite (SINDPREVS)** propõe que se pegue uma sessão  
697 menor. Proposta da comissão que se continue lendo a sessão dois e já vai lendo o parágrafo  
698 faz o destaque faz a discussão em cima. Sessão dois da mesa diretora artigo nono o conselho  
699 estadual do Paraná CES PR é coordenadora por uma mesa diretora eleita entre seus membros  
700 composta de presidência primeira vice presidência segunda vice presidência terceira vice  
701 presidência primeira secretária segunda secretária primeira tesouraria e segunda tesouraria de  
702 forma a contemplar paritariamente todos os seguimentos representados no conselho.  
703 Parágrafo primeiro. Mandato dos membros da mesa diretora será de um ano podendo ser  
704 reconduzida nos termos do parágrafo primeiro do artigo sexto. Proposta dois. Inciso primeiro O  
705 mandato dos membros da mesa diretora será de dois anos podendo ser reconduzida nos  
706 termos do parágrafo primeiro do artigo sexto (16) **Amaury (DEFIPAR)** defenda a proposta da  
707 mesa diretora de um ano podendo ser reeleita e não reconduzida o artigo sexto não fala sobre  
708 recondução. **Zanetii (SINDIPETRO)** favorável ao mandato de um ano com a possibilidade de  
709 uma reeleição ou uma eleição de dois anos mas sem aí sem reeleição nem recondução. Zaneti  
710 retira a proposta em favor a proposta de Amauri. **Manoel (Sindinapi)** tem uma proposta do  
711 Conselho Municipal do Conselho do Idoso o mandato será de dois anos a partir de 2014 e fica  
712 vedado a reeleição e recondução. O mandato da mesa será de um ano podendo ser reeleita



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

713 por mais um ano. O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio elaborado  
714 pela mesa diretora e aprovado em plenário do CES PR as decisões da mesa diretora serão  
715 tomadas em reunião de que participem a maioria simples de seus integrantes. **Lilian (UEM)**  
716 sugere que tem que ser uma comissão a elaborar o processo eleitoral para trazer par o plenário  
717 sugere que toda vez que se coloque através de se coloque por meio de. Venceu o texto  
718 original. Quarto. A mesa diretora reunisse ordinariamente conforme calendário a ser aprovado  
719 pelo plenário no começo de cada exercício havendo vacância do cargo de presidente declara  
720 esta vacância assume automaticamente o primeiro vice presidente ou outro vice presidente  
721 obedecendo a hierarquia dos cargos na mesa diretora e se procederá eleição para o cargo de  
722 terceiro vice presidente. Sexto. Da mesma forma se houver vacância para o cargo de primeiro  
723 secretário declarada a vacância assume automaticamente este cargo o segundo secretário e  
724 se procederá a eleição para o cargo de segundo secretário igualmente se procede se houver  
725 vacância para o caso de primeiro tesoureiro. Sétimo. Podem participar da mesa diretora  
726 conselheiros titulares e suplentes desde que não sejam representantes da mesma entidade  
727 órgão ou instituição. Oitavo. O candidato conselheiro que estiver inscrito numa chapa para  
728 concorrer a cargo na eleição na mesa diretora não poderá participar de outra chapa. **Amauri**  
729 **(ANEPS)** propõe que no oitavo não seja chapa seja pela proporcionalidade seja pelo  
730 seguimento garantindo uma composição mais homogenia trazendo a possibilidade a todos de  
731 participar da experiência que é mesa. **Jorge (Ministério da Saúde)** a proposta é a inscrição  
732 para eleição para presidente da mesa diretora do Conselho de Saúde será mediante  
733 apresentação de candidatura individual sendo facultada a qualquer conselheiro titular  
734 candidatar-se limitada a uma única reeleição. O plenário é colocado em regime de votação.  
735 Permanece o texto original. Artigo décimo são competências da mesa diretora. Um preparar as  
736 reuniões plenárias do Conselho Estadual de Saúde do CES PR organizando a pauta  
737 priorizando os temas determinando o tempo para discussão. Dois criar mecanismos para  
738 acolher as denúncias reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas  
739 ou por conselhos de saúde ou por conselhos gestores. Terceiro. Encaminhar nas questões que  
740 lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES PR as denúncias  
741 reivindicações e sugestões aos organismos competentes solicitando a tomada de providências  
742 cabíveis comunicando posteriormente ao plenário. Quarto responsabiliza-se pela linha editorial  
743 dos boletins informativos e demais publicações do Conselho Estadual de Saúde do Paraná do  
744 CES PR juntamente com a comissão de comunicação. Amauri coloca para não depender de  
745 ninguém principalmente alguém fora da área de saúde a necessidade de ter um jornalista e de  
746 um advogado mas não ficar dependente. Proposta de incluir um inciso. Aprovar a disposição  
747 funcional dos servidores cedidos pela SESA para a secretária do CES PR. Coordenar o  
748 trabalho dos funcionários próprios ou em disponibilidade do Conselho Estadual de Saúde do  
749 Paraná CES PR instruir processo eleitoral aprovado pelo CES PR para sucessão da mesa  
750 diretora convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CES PR e as reuniões das  
751 comissões apresentar ao plenário subsidiada pelas comissões de assessoramento permanente  
752 temporárias do CES PR para apreciação e deliberação a proposta orçamentária do CES PR  
753 dentro das normas fixadas para o orçamento geral da secretária de estado da saúde dar amplo  
754 conhecimento público e a máxima divulgação possível de todas as atividades e deliberações  
755 do CES PR representar diretamente ou por delegação o CES PR nas solenidades e zelar pelo  
756 seu prestígio convidar ao CES PR técnico especialistas ou outras autoridades para assuntos



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

757 específicos conforme deliberação do plenário requisitar elementos informações e documentos  
758 aos diversos órgãos e instituições e entidades intra e intersetoriais quando necessários a  
759 elucidação de matéria objeto de apreciação do plenário baixar atos decorrentes de deliberação  
760 do plenário abrir e encerrar com pontualidade as reuniões do plenário e determinar a  
761 verificação de quorum em qualquer fase dos trabalhos interromper o orador quando se desviar  
762 da matéria em discussão controlar o tempo no limite máximo de cinco minutos para todas as  
763 intervenções de conselheiros titulares ou suplentes convidados ou observadores exceto na  
764 exposição de temas pautados. **Solange (FESSMUC)** coloca que deve-se colocar um tempo  
765 limite para cada apresentação para não se estender muito nos assuntos. Proposta. Controlar o  
766 tempo no limite máximo de três minutos para todas as intervenções de conselheiros titulares ou  
767 suplentes convidados ou observadores nas apresentações o tempo máximo de uma hora  
768 exceto nos casos que a mesa diretora deliberar. Será mantido os cinco minutos. O plenário é  
769 colocado em regime de votação. Aprovado. Dezesete a questão de ordem é ligado ao  
770 comprimento dos dispositivos regimentais e legais cabendo a mesa diretora acatá-lo em caso  
771 de conflito com o requerente da mesa diretora deverá ouvir o plenário. Dezoito. Zelar pelo  
772 funcionamento do CES PR inclusive quanto a previsão e execução orçamentária anual para  
773 seu pleno funcionamento cumprir integralmente e fazer cumprir o presente regimento do CES  
774 PR atender outras funções e atribuições que forem atribuídas pelo plenário do CES PR  
775 acompanhar o encaminhamento dado as resoluções deliberações recomendações emoções  
776 emanadas do conselho estadual de saúde e dar as respectivas informações atualizadas  
777 durante os informes do CES PR propor ao plenário do CES PR a formalização da estrutura  
778 organizacional da secretária executiva e suas funcionalidades interna através da resolução  
779 específica manter o ambiente de civilidade de urbanidade de respeito de coro de ética de  
780 ordem de moral e de disciplina no plenário (18) Rever juntamente com o pleno agilizar e  
781 implementar a publicação do relatório final da conferência estadual de saúde das conferências  
782 temáticas da plenária estadual de conselhos com prioridade e remetê-lo aos conselheiros e a  
783 todas as entidades órgãos e instituições pertinentes instalar as comissões constituídas pelo  
784 CES PR distribuir material necessário as comissões assinar correspondências oficiais do CES  
785 PR mandar instalar sindicância ou processo administrativo disciplinares falta de ética ou de  
786 coro para apurar quaisquer eventuais irregularidades condenação por crime doloso troca de  
787 residência de conselheiro para fora do estado do Paraná ou descumprimento dos deveres e  
788 obrigações da função por membros do CES PR remetendo as conclusões a comissão de ética  
789 ou a deliberação do pleno sendo necessária a maioria simples do plenário para a aprovação do  
790 relatório **Ely (UEM)** propõe retirar o verbo mandar colocar solicitar ou instalar. Solicitar a  
791 indicação formal de conselheiros pelas entidades órgãos e instituições representadas e eleitas  
792 na conferência estadual de saúde até sessenta dias antes do término do mandato do CES PR.  
793 Parágrafo primeiro. Função de membros da mesa diretora cessará ao findar o mandato com a  
794 eleição da nova mesa diretora pela renúncia ou por falecimento o plenário do CES PR é  
795 soberano para substituir qualquer dos membros da mesa diretora a qualquer tempo mantendo  
796 a paridade se houver algum dos eventos elencados no parágrafo anterior ou outra situações  
797 emergências fatos relevantes não previstos nesse regimento. Informes. **Manoel (Sindnapi)**  
798 Conselheiro dos Usuários Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas  
799 e Idosos faz agradecimentos a relatora os membros do Conselho e coloca que seja levado o  
800 documento e analisado e na próxima reunião já tragam propostas para ser mais rápida a



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ



15 DE FEVEREIRO DE 2013

801 reunião. **Mãe Omin (Rede de Mulheres Negras)** informa o conselho que no dia doze de  
802 janeiro deste ano esteve representado o Conselho no segundo seminário de Saúde da  
803 População Negra em um terrero de candomblé fundado a cem anos a discussão era um  
804 reforço para as comunidades de terrero na política da DST HIV e AIDS o Conselho foi elogiado  
805 e o projeto apresentado vai ser trabalhado o qual foi patrocinado pelo CES PR e em Londrina  
806 no último final de semana de janeiro no Ylê Axé Opo Omin o primeiro Seminário Regional de  
807 Violência e Juventude Negra. **Rosalina (Assempa)** somente informa que a comissão  
808 constituída para dar sequência da conferência racial a primeira reunião será dia vinte e sete e  
809 é preciso que a Sesa encaminha o representante para participar da reunião. **Mauro (Famopar)**  
810 esteve em um ciclo de debate em Porto Alegre na questão da lei um quatro um com a presença  
811 de vinte e dois conselheiros do estado do Paraná .

812